

# 9ª Mostra Científica

## Pesquisa, Pós Graduação e Extensão

UN  
unesc

### ESTABILIDADE GRAVÍDICA: A ANÁLISE DA SUA APLICABILIDADE QUANTO AOS EXERCENTES DE CARGO DE CONFIANÇA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1 Julyana de Andrade Costa, 2 Hudson Augusto Dalto.

1 Graduanda em Direito - UNESC, 2 Msc. Professor do Curso de Direito - UNESC

#### INTRODUÇÃO

Esse estudo busca averiguar a incidência do dispositivo constitucional, aqui tratada como a estabilidade provisória em uma relação trabalhista ainda não disciplinada em lei, como é o caso dos cargos comissionados integrantes da Administração Pública.

A problemática da pesquisa é voltada para a extensibilidade da estabilidade gravídica à trabalhadora ocupante de cargo comissionado e sua aplicação, tomando como base as decisões dos tribunais e das cortes superiores brasileiras.

Assim, dado os divergentes posicionamentos jurisprudenciais acerca do tema, pretende-se analisar sob a ótica jurisprudencial, a incidência deste instituto quando da concessão ou não à trabalhadora comissionada, integrante do poder público

#### CONCLUSÃO

A estabilidade gravídica é uma forma de garantia provisória do emprego conferida a gestante até o 5º mês após o parto, a qual impede o empregador de efetuar a dispensa sem justa causa ou arbitrária.

O Supremo Tribunal Federal em sede de apreciação do tema 497 consolidou o entendimento no sentido de conceder a estabilidade gravídica à gestante trabalhadora, independentemente da natureza jurídica da contratação.

Para isso, é necessário que concepção ocorra durante a vigência do contrato de trabalho, ainda que não seja de conhecimento da obreira ou do empregador sobre sua condição gravídica no momento da dispensa.

#### OBJETIVOS

Analisar a aplicação da estabilidade gravídica à empregada gestante investida no cargo em comissão no âmbito da Administração Pública, segundo o entendimento jurisprudencial, visando definir a natureza jurídica do cargo em comissão no âmbito da Administração Pública; observar a evolução dos entendimentos jurisprudenciais a respeito da concessão da estabilidade gravídica; e observar o impacto da tese 497 do STF nas relações trabalhistas no que tange a possibilidade de concessão da estabilidade gravídica, em conflito com a Súmula 244 do TST.

#### METODOLOGIA

A pesquisa se baseia em fontes bibliográficas, como acórdãos proferidos por tribunais estaduais, Tribunal Superior do Trabalho e Supremo Tribunal Federal, artigo científico publicado na Revista dos Tribunais e doutrinas.

#### RESULTADOS

A considerar a transitoriedade do cargo comissionado e de sua natureza jurídica meramente política, o debate acerca da concessão da estabilidade gravídica, enquanto uma expressão da dignidade da pessoa humana; e o poder discricionário do gestor público, ante a possibilidade de efetuar exoneração em caráter *ad nutum*, corroborou para que a jurisprudência dos tribunais trabalhistas e das cortes superiores firmasse a tese pela não concessão da estabilidade gravídica à gestante ocupante de cargo comissionado, com pagamento a título de indenização pelo valor correspondente ao período que a gestante estaria estável, desde que comprovado o estado gravídico anterior à data da dispensa arbitrária.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ARAÚJO, E.N. D. Curso de direito administrativo. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788553601578/>>. Acesso em: 09 Abr. 2021
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. RE 629053, Relator(a): Marco Aurélio, Relator(a) P/ Acórdão: Alexandre de Moraes, Tribunal Pleno, julgado em 10/10/2018, Acórdão Eletrônico Repercussão Geral - Mérito DJe-040 divulgado em 26-02-2019, publicado em 27-02-2019. Disponível em: <<https://stf.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/768165990/recurso-extraordinario-re-629053-sp-sao-paulo>>. Acesso em 10 Mar. 2021.
- LEITE, C.H. B. Curso de direito do trabalho. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555595680/>>. Acesso em 23 Abr. 2021.